

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA

LEI Nº664/2023 DE 13 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE: Concede reajuste de vencimentos dos servidores públicos municipais assalariados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAMBIRA,
Estado de Sergipe.

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em **1,38% (um virgula trinta e oito por cento)** os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos em cargos ou função aos quais não possuem lei específica versando questões salariais, que recebem remuneração igual ao salário mínimo nacional, no valor de **R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**.

Art. 2º. Nenhum servidor receberá à título de vencimentos ou proventos, importância inferior ao salário mínimo nacional, nos termos do art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 3º. O índice de reajuste do vencimento base dos cargos de provimento efetivo compreendidos no nível V, tomou como base a correção inflacionária para o ano de 2023, devendo-se aplicar seus efeitos retroativos a janeiro do corrente ano.



Praça São Francisco de Assis, 24, Centro, Macambira/SE



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/macambira>

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA

Art. 4º. Os demais cargos com rendimentos superiores a um salário mínimo serão atualizados de acordo com o "anexo I" da presente lei.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no Orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Macambira SE, 13 de junho de 2023.

JOSÉ CARIVALDO DE SOUZA
Prefeito do Município de Macambira



Praça São Francisco de Assis, 24, Centro, Macambira/SE



2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/macambira>

LEI



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
 Tabela de reajuste salarial dos funcionários (2023)

Provimto cargos em comissão entre CC2 e CC4

- a) CC-2 R\$: 1.346,52
- b) CC-3 R\$: 1.333,20
- c) CC-4 R\$: 1.320,00

Função Gratificada

- FG-1 R\$: 750,00
- FG-2 R\$: 650,00
- FG-3 R\$: 550,00

Tabela de salários dos cargos efetivos

Cargos	Referências salariais					
	A	B	C	D	E	F
Executor de Serviços de Manutenção Executor de Serv. Básicos (servente, merendeira e monitor)	R\$: 1.320,00	R\$: 1.326,60	R\$: 1.333,23	R\$: 1.339,90	R\$: 1.346,60	R\$: 1.353,33
Vigilante						
Motorista I						
Auxiliar de Saúde Bucal PSF	R\$: 1.333,20	R\$: 1.339,87	R\$: 1.346,57	R\$: 1.353,30	R\$: 1.360,07	R\$: 1.366,87
Fiscal de Serviços Urbanos						
Agente de Vigilância Sanitária						
Motorista II	R\$: 1.346,52	R\$: 1.353,25	R\$: 1.360,01	R\$: 1.366,81	R\$: 1.373,64	R\$: 1.380,51
Auxiliar de Enfermagem (rede e PSF)						
Técnico de enfermagem (Rede e PSF)						
Auxiliar administrativo						
Oficial de Administração	R\$: 1.359,99	R\$: 1.366,79	R\$: 1.373,62	R\$: 1.380,49	R\$: 1.387,39	R\$: 1.394,33
Fiscal de Tributos	R\$: 2.842,08	R\$: 2.856,29	R\$: 2.870,57	R\$: 2.884,92	R\$: 2.899,34	R\$: 2.913,84
Médico Clínico geral						
Agente Comunitário De Saúde	R\$: 2.640,00	R\$: 2.653,20	R\$: 2.666,47	R\$: 2.679,80	R\$: 2.693,20	R\$: 2.706,67
Agente de Edemias						

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/macambira>